



Câmara Municipal de Aracruz
Estado do Espírito Santo

RESOLUÇÃO Nº 591, de 21 DE JANEIRO DE 2003.

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DO VALE ALIMENTAÇÃO, NO MÊS DE JANEIRO DE 2003.

PROMULGADA

Em 21/01/2003

Presidente da Câmara

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO APROVOU E O PRESIDENTE PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a pagar em moeda corrente o valor do vale alimentação de que trata a Lei nº 2.476, de 29/05/2002, referente ao mês de janeiro de 2003, em decorrência de se encontrar em tramitação o processo licitatório.

Art 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aracruz, 21 de janeiro de 2003..

DIRCEU CAVALHERI
Presidenta da Câmara